Faculdades Magsul

FAMAG

MANUAL DO ACADÊMICO

2026

MANUAL DO ACADÊMICO 2026

MANTENEDORA

AESP – Associação de Ensino Superior Pontaporanense

DIREÇÃO INSTITUCIONAL

Direção Geral

Profa. Dra. Maria de Fátima Viegas Josgrilbert

Direção Administrativa e Financeira

Isadora Josgrilbert Fittipaldi Arêas

Secretaria Geral

Juliana Romero

CONTATOS INSTITUCIONAIS

Secretaria Acadêmica

(67) 3437-3804 / (67) 98431-9363

Tesouraria

(67) 98478-1795

Site Institucional

www.magsul.edu.br

E-mail Institucional

sec.academica@magsul-ms.com.br

APRESENTAÇÃO

Seja bem-vindo(a) às Faculdades Magsul.

Este Manual do Acadêmico foi elaborado com a finalidade de orientar os estudantes quanto aos principais procedimentos acadêmicos, administrativos e institucionais da Instituição.

Neste documento, o acadêmico encontrará informações relacionadas ao calendário acadêmico, frequência, avaliação, atividades complementares, biblioteca, estágio supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, bolsas de estudo, serviços institucionais e demais normas acadêmicas.

O acadêmico deverá acompanhar regularmente os comunicados oficiais, editais, portarias institucionais, regulamentos específicos e as normas previstas no

Regimento Interno das Faculdades Magsul.

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

As Faculdades Magsul possuem trajetória consolidada na educação superior da região de fronteira entre Brasil e Paraguai.

A história da Instituição inicia-se com a criação da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Ponta Porã – FECLPP, autorizada pelo Decreto Federal nº 93.110, de 13 de agosto de 1986, tornando-se pioneira no ensino superior da região.

Inicialmente, a Instituição ofertava o curso de Pedagogia, posteriormente ampliando sua atuação acadêmica com os cursos de Educação Física, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito e Administração.

Ao longo de sua trajetória, as Faculdades Magsul consolidaram-se como referência regional em ensino, pesquisa, extensão, inclusão e responsabilidade social, contribuindo significativamente para a formação de profissionais qualificados e para o desenvolvimento regional.

2. MISSÃO

Atuar na produção e na disseminação dos saberes e práticas, de forma filosófica, científica, cultural, técnica e profissional contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável da região e, consequentemente, da qualidade de vida, visando à promoção do desenvolvimento da região Sul fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, oferecendo um ensino superior consciente e eficaz para que seus discentes possam concretizar seus projetos de vida. (FAMAG).

3. DO PERÍODO LETIVO E DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

O ano letivo é composto por dois semestres letivos, organizados conforme o calendário acadêmico institucional.

O calendário acadêmico estabelece:

- início e término dos períodos letivos;
- datas de avaliações;
- exames finais;
- provas substitutivas;
- recessos;
- feriados;

- semanas acadêmicas;
- reuniões institucionais;
- demais atos acadêmicos oficiais.

O calendário acadêmico encontra-se disponível:

- no Portal do Aluno;
- no site institucional;
- nos murais acadêmicos;
- junto às coordenações de curso.

4. DO SISTEMA ACADÊMICO – GENNERA

As Faculdades Magsul utilizam o sistema de gestão educacional Gennera para o gerenciamento e o acompanhamento de informações e procedimentos acadêmicos.

Por meio do sistema, o acadêmico poderá consultar as informações e os serviços disponibilizados pela Instituição, conforme seu perfil de acesso, incluindo notas, frequência, disciplinas e demais informações acadêmicas.

O acadêmico deverá acompanhar regularmente seus registros e informações no sistema, bem como observar os comunicados, prazos e orientações institucionais.

O acesso ao Gennera deverá ser realizado por meio das credenciais disponibilizadas pela Instituição. Em caso de dificuldades de acesso ou divergências nas informações acadêmicas, o estudante deverá procurar a Secretaria Acadêmica para orientação.

5. DA BIBLIOTECA

A Biblioteca das Faculdades Magsul disponibiliza acervo físico e digital destinado ao apoio das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A comunidade acadêmica possui acesso a:

- livros físicos;
- periódicos científicos;
- biblioteca virtual;
- salas de estudo;
- cabines individuais;
- terminais de consulta.

Os alunos regularmente matriculados, professores e colaboradores possuem cadastro automático junto ao sistema da biblioteca.

O funcionamento da Biblioteca observará o Regulamento da Biblioteca das Faculdades Magsul, aprovado pelo Colegiado Superior.

5.1 Do Empréstimo

Os prazos e quantidades de empréstimos variam conforme categoria de usuário e regulamento interno da biblioteca.

5.2 Das Penalidades

O usuário é integralmente responsável pelo material bibliográfico emprestado.

O atraso na devolução poderá gerar:

- multa;
- suspensão temporária;
- demais penalidades previstas em regulamento institucional.

Os valores de multas e critérios de suspensão poderão ser atualizados institucionalmente.

O funcionamento da Biblioteca observará também o Regulamento da Biblioteca das Faculdades Magsul.

6. DO VENCIMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

As mensalidades deverão ser quitadas nas datas estabelecidas contratualmente.

A Instituição disponibiliza formas de pagamento por:

- boleto bancário;
- PIX.

Os comprovantes de pagamento deverão ser mantidos pelo acadêmico até a conclusão do curso.

7. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Conforme o Regimento Interno da Instituição, a avaliação do desempenho acadêmico ocorrerá por disciplina, incidindo sobre frequência e aproveitamento.

7.1 Da Frequência

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória.

Será considerado reprovado o acadêmico que não obtiver frequência mínima de 75% das aulas e demais atividades programadas. O controle de frequência é realizado pelo docente e acompanhado pela Secretaria Acadêmica.

7.2 Da Aprovação

Será considerado aprovado o acadêmico que:

- obtiver frequência mínima de 75%;
- alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis).

Poderá realizar exame final o acadêmico que obtiver média inferior a 6,0 (seis) e igual ou superior a 4,0 (quatro).

Será considerado aprovado após exame final o acadêmico que alcançar média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.3 Das Provas Substitutivas

O acadêmico que deixar de comparecer a uma das avaliações bimestrais da disciplina, ou que não alcançar média suficiente para aprovação, poderá requerer a realização de Prova Substitutiva, observadas as normas institucionais e os prazos previstos no calendário acadêmico.

A solicitação deverá ser realizada por meio eletrônico, mediante pagamento da respectiva taxa administrativa.

A nota obtida na Prova Substitutiva será utilizada para substituir a menor nota bimestral do acadêmico, sem prejuízo ao rendimento acadêmico.

O conteúdo programático da Prova Substitutiva corresponderá aos conteúdos ministrados durante o semestre letivo vigente.

O acadêmico reprovado por frequência não poderá realizar Prova Substitutiva.

As datas de aplicação, prazos de requerimento e cronogramas serão divulgados semestralmente por edital institucional.

7.4 Dos Exames Finais

O acadêmico que obtiver média semestral inferior a 6,0 (seis) e igual ou superior a 4,0 (quatro), desde que cumpra o requisito mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento), deverá realizar o Exame Final caso pretenda obter aprovação na disciplina.

A realização do Exame Final independe de requerimento e pagamento de taxa administrativa. O acadêmico deverá comparecer na data e no horário estabelecidos no Calendário Acadêmico ou em comunicado institucional.

Será considerado aprovado após o Exame Final o acadêmico que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), calculada pela média aritmética entre a média semestral e a nota obtida no Exame Final.

O conteúdo do Exame Final corresponderá aos conteúdos ministrados durante o semestre letivo vigente.

O acadêmico que não comparecer ao Exame Final ou não alcançar a média final

exigida será considerado reprovado na disciplina. O acadêmico reprovado por frequência ou que obtiver média semestral inferior a 4,0 (quatro) não poderá realizar o Exame Final, observadas as normas institucionais aplicáveis.

8. DA DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Os regimes de dependência e adaptação curricular obedecerão às disposições previstas no Regimento Interno e às normas acadêmicas institucionais.

As adaptações curriculares poderão ocorrer nos casos de:

• transferência;

• retorno ao curso;

• aproveitamento de estudos;

• equivalência curricular;

• ingresso como portador de diploma.

A matrícula em dependência, os limites permitidos, os critérios para progressão acadêmica e a integralização do curso observarão as normas previstas no Regimento Interno e nos regulamentos institucionais.

9. DO TRATAMENTO EXCEPCIONAL E DOS EXERCÍCIOS DOMICILIARES

O tratamento excepcional será concedido aos acadêmicos amparados pela legislação específica e pelo Regimento Interno da Instituição, mediante requerimento acompanhado da documentação comprobatória.

Poderão ser contemplados com tratamento excepcional os casos de:

• gestação, na forma da legislação vigente;

• serviço militar inicial, quando previsto em legislação específica;

• determinadas afecções orgânicas que, comprovadamente, impeçam a locomoção do acadêmico;

• outras hipóteses previstas em lei.

Como compensação das ausências às aulas, poderão ser atribuídos exercícios domiciliares supervisionados ou plano especial de estudos, com acompanhamento docente, conforme normas institucionais, desde que o período de afastamento não ultrapasse o limite admissível para a continuidade do processo pedagógico.

Ressalvadas as hipóteses de tratamento excepcional previstas na legislação e neste Regimento, **não há abono de faltas**.

10. DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A Instituição poderá conceder e receber transferências, observados:

- disponibilidade de vagas;
- prazos institucionais;
- regularidade acadêmica e financeira;
- normas previstas no Regimento Interno.

O aproveitamento de estudos será analisado pela Coordenação de Curso, mediante apresentação da documentação acadêmica exigida.

A documentação exigida, os prazos para solicitação e os procedimentos administrativos observarão o disposto no Regimento Interno e nas normas institucionais vigentes.

11. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares constituem componente curricular obrigatório e têm por finalidade ampliar a formação acadêmica, científica, cultural e profissional do estudante.

São consideradas atividades complementares:

- congressos;
- seminários;
- cursos;
- monitorias;
- projetos de extensão;
- iniciação científica;
- webinars;
- cursos online;
- eventos acadêmicos;
- publicações científicas.

O cumprimento da carga horária prevista é requisito obrigatório para conclusão do curso.

A carga horária exigida, os critérios de validação, os documentos comprobatórios e as atividades aceitas observarão o Regulamento das Atividades Complementares e as normas institucionais vigentes.

12. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado constitui componente curricular obrigatório nos cursos em que houver previsão em matriz curricular.

Seu objetivo é promover a integração entre teoria e prática profissional, conforme regulamento institucional e legislação vigente.

13. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC constitui componente curricular obrigatório nos cursos em que houver previsão em matriz curricular.

O trabalho deverá observar:

- normas institucionais;
- regulamento específico;
- normas da ABNT;
- orientações do docente orientador.

14. DO DIPLOMA DIGITAL E COLAÇÃO DE GRAU

Concluídas todas as exigências acadêmicas previstas na matriz curricular e no Regimento Interno, o acadêmico participará da Colação de Grau, ato oficial e obrigatório para a conclusão do curso.

Os diplomas de graduação são emitidos em formato digital, registrados pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), em conformidade com a Portaria MEC nº 70/2025 e demais normas vigentes.

Os diplomas são assinados pelas autoridades acadêmicas competentes, conforme previsto no Regimento Interno das Faculdades Magsul.

15. DO PROJETO INTERDISCIPLINAR

Os cursos das Faculdades Magsul adotam metodologia interdisciplinar voltada à integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Os projetos interdisciplinares estimulam:

- pensamento crítico;
- produção científica;
- resolução de problemas;
- desenvolvimento acadêmico;
- integração entre teoria e prática.

16. DA CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação – CPA é responsável pela coordenação dos processos de avaliação institucional das Faculdades Magsul, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

A CPA atua no acompanhamento e aprimoramento contínuo das atividades acadêmicas e administrativas da Instituição.

17. DA OUVIDORIA

A Ouvidoria constitui canal institucional de comunicação entre a comunidade acadêmica e a Instituição.

Destina-se ao recebimento de:

- sugestões;
- elogios;
- reclamações;
- denúncias;
- solicitações.

Os atendimentos poderão ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico, garantindo confidencialidade e acompanhamento institucional.

18. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

O Serviço Psicopedagógico oferece apoio acadêmico, emocional e institucional aos estudantes.

Entre suas ações estão:

- apoio psicopedagógico;
- orientação acadêmica;
- monitoria;
- apoio psicológico;
- nivelamento;
- orientação para pesquisas e produções científicas;
- apoio à permanência acadêmica.

19. JUNTOS – NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

O JUNTOS é o Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico das

Faculdades Magsul.

Seu objetivo é promover:

- inclusão educacional;
- acessibilidade;
- acolhimento institucional;
- eliminação de barreiras físicas e comunicacionais;
- apoio à comunidade acadêmica.

As ações desenvolvidas seguem as legislações vigentes relacionadas à inclusão e acessibilidade.

20. DAS BOLSAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS

As Faculdades Magsul disponibilizam programas institucionais e governamentais de apoio estudantil, visando à permanência e inclusão educacional dos acadêmicos.

20.1 PROUNI

Programa Universidade para Todos – PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudos conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação.

20.2 FIES

O Fundo de Financiamento Estudantil – FIES é um programa do Governo Federal destinado ao financiamento das mensalidades de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e avaliados positivamente pelo Ministério da Educação – MEC.

As regras, critérios de participação, inscrições e aditamentos seguem regulamentação específica do Governo Federal.

20.3 MS SUPERA

Programa estadual de apoio financeiro destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

20.4 MAGBOLSA

Programa institucional de bolsas acadêmicas e descontos educacionais das Faculdades Magsul.

As regras, critérios e editais dos programas são divulgados periodicamente pelos canais oficiais da Instituição.

21. DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As Faculdades Magsul realizam o tratamento de dados pessoais em conformidade

com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

As informações acadêmicas e administrativas são tratadas com segurança, confidencialidade e responsabilidade institucional.

22. DOS DIREITOS E DEVERES DO ACADÊMICO

O acadêmico possui os direitos e deveres previstos no Regimento Interno das Faculdades Magsul.

Constituem, entre outros, os seguintes direitos do acadêmico:

• participar das atividades acadêmicas;

• utilizar os serviços institucionais;

• receber tratamento igualitário;

• ter acesso às informações acadêmicas.

Constituem deveres do acadêmico:

• cumprir o Regimento Interno e as normas institucionais;

• manter conduta compatível com o ambiente acadêmico;

• zelar pelo patrimônio da Instituição;

• cumprir as obrigações acadêmicas e financeiras.

22.1. DA ÉTICA, DA CONDUTA E DO RESPEITO NO AMBIENTE ACADÊMICO

A convivência no ambiente acadêmico das Faculdades Magsul deverá ser pautada pelos princípios éticos, pelo respeito à dignidade humana, pela responsabilidade e pela observância das normas institucionais.

São deveres dos acadêmicos:

I – respeitar professores, colegas, colaboradores, gestores e demais membros da comunidade acadêmica;

II – manter comportamento compatível com o ambiente educacional, contribuindo para a ordem, o respeito mútuo e o bom andamento das atividades acadêmicas;

III – cumprir o Regimento Interno, as normas institucionais e as orientações emitidas pelos órgãos competentes;

IV – abster-se de atos que configurem desrespeito, ofensa à integridade física ou moral de outras pessoas, perturbação das atividades acadêmicas ou afronta à dignidade institucional;

V – zelar pelo patrimônio, pelos equipamentos, pelos materiais e pelos espaços físicos da Instituição;

VI – utilizar os ambientes, os serviços e os recursos institucionais de forma responsável, observando as normas aplicáveis;

VII – agir com responsabilidade e honestidade nas atividades acadêmicas, respeitando as orientações dos docentes e as normas institucionais.

O descumprimento dos deveres de conduta e das normas institucionais poderá sujeitar o acadêmico às medidas disciplinares previstas no Regimento Interno das Faculdades Magsul, observados os procedimentos institucionais aplicáveis.

23. DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

Os acadêmicos deverão cumprir as normas e os procedimentos de biossegurança estabelecidos pela Faculdades Magsul, especialmente durante aulas práticas, atividades laboratoriais, estágios e demais atividades que envolvam riscos à saúde e à segurança.

É obrigatório utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) indicados para cada atividade, observar as orientações dos docentes e dos responsáveis pelos ambientes e seguir os procedimentos de prevenção de acidentes, higienização, descarte de materiais e demais medidas de segurança aplicáveis.

O descumprimento das normas de biossegurança poderá ser tratado conforme o Regimento Interno e as demais normas institucionais aplicáveis, observados os procedimentos cabíveis.

As orientações específicas de cada laboratório, espaço de prática ou atividade deverão ser observadas pelos acadêmicos, conforme as normas e os protocolos institucionais correspondentes.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Manual serão resolvidos conforme:

- Regimento Interno;
- Portarias Institucionais;
- Regulamentos Acadêmicos;
- Legislação Educacional vigente.

MENSAGEM FINAL

As Faculdades Magsul reafirmam seu compromisso com a excelência acadêmica, inclusão, inovação e responsabilidade social.

Desejamos a todos os acadêmicos uma trajetória de muito aprendizado, crescimento profissional e realização pessoal.

Seja bem-vindo(a) às Faculdades Magsul.